

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

335/2022

A vereadora **PAULA TOPPAN**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, e ao Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO** as providências que se fizerem necessárias para a criação de uma campanha publicitária antecipada de conscientização do uso racional de água **ECONOMIZAR PARA NÃO RACIONAR**.

JUSTIFICATIVA:

O Brasil é um país extremamente rico em recursos naturais, incluindo os hídricos, e isso acaba trazendo aquela falsa sensação de abundância, contudo, o uso excessivo de água leva à necessidade de racionamento. Há anos, a seca que tem afetado grande parte do país continua trazendo muitos problemas até mesmo para nossa região que é cercada de rios, além disso, a probabilidade é de que a recuperação hídrica e ambiental está cada vez mais lenta, dependendo do aumento do volume e da frequência das chuvas.

Economizar para não racionar é o objetivo principal da campanha antecipada, a princípio um trabalho preventivo, de divulgação em redes sociais sobre o uso correto da água para que a população economize e possamos atravessar o período de estiagem sem maiores traumas e sem necessidade de fazer racionamento. Sugiro a entrega de informativos nas salas de aulas, nos prédios públicos e comércio local com dicas de economia de água, como reutilizá-la e outras ações importantes que devem se tornar hábito de todos.

Infelizmente quanto antes começar melhor pois já podemos constatar que a represa do município está com o nível reduzido comprovando a necessidade de ações efetivas antecipadas.

Daí a razão da presente proposição estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de setembro de 2022


PAULA TOPPAN
VEREADORA PP

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

13 / 09 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
09 SET. 2022
PROT. Nº554
PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)